



SENADO FEDERAL

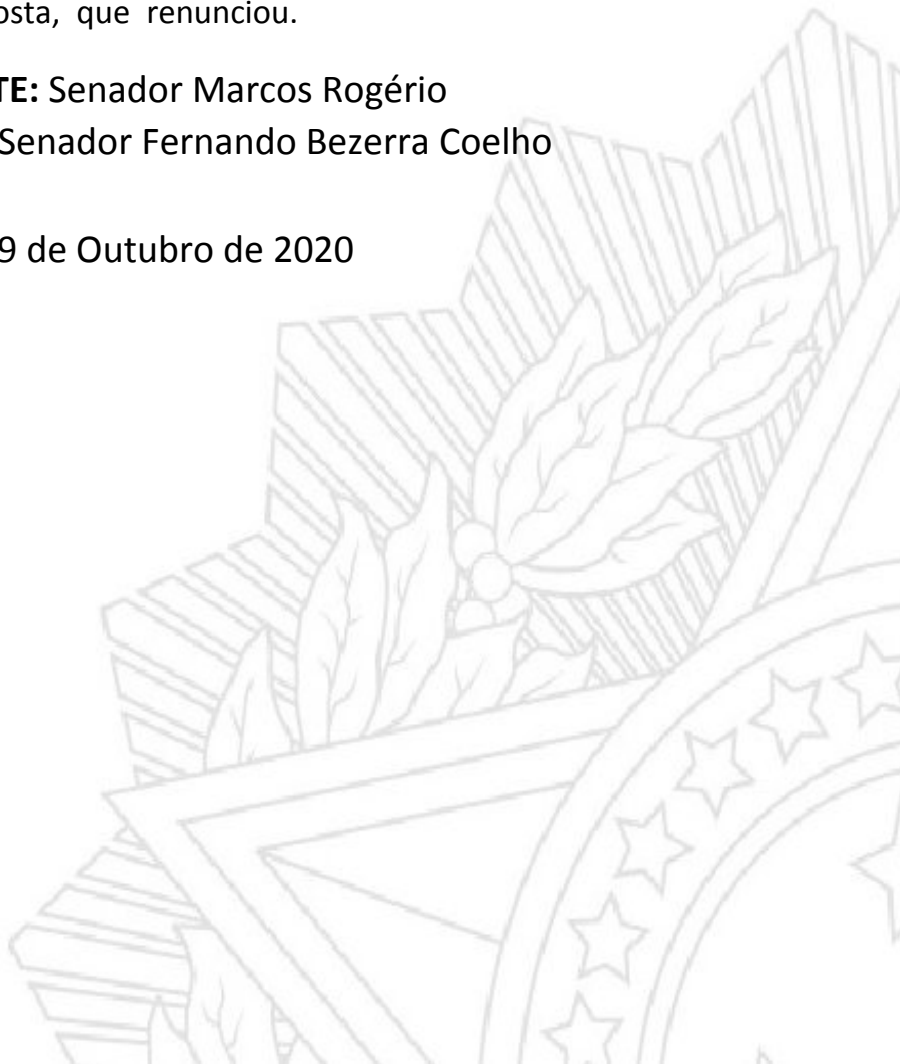
PARECER (SF) Nº 18, DE 2020

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 53, de 2020, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome do Senhor RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA, para exercer o cargo de Diretor- Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, no mandato a iniciar em 23 de dezembro de 2020, decorrente do término do mandato de Décio Fabricio Oddone da Costa, que renunciou.

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério

RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho

19 de Outubro de 2020





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

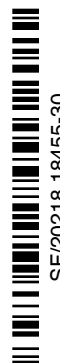
PARECER Nº , DE 2020

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Mensagem (SF) nº 53, de 2020, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o nome do Senhor RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, no mandato a iniciar em 23 de dezembro de 2020, decorrente do término do mandato de Décio Fabricio Oddone da Costa, que renunciou.*

Relator: Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 11, § 2º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem (SF) nº 53, de 2020, submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, no mandato a iniciar em 23 de dezembro de 2020, decorrente do término do mandato do Senhor Décio Fabricio Oddone da Costa, que renunciou.

Nos termos do citado dispositivo constitucional, é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a Lei determinar. No âmbito do Senado Federal, de acordo com o art. 104 do



SF/20218.18455-30

Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a apreciação da indicação em tela cabe a esta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI).

O Senhor RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA é bacharel em Ciências Navais pela Escola Naval (1978) e possui os Cursos de Aperfeiçoamento de Máquinas para Oficiais, pelo Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (1982), e Superior em Guerra Naval, pela Escola de Guerra Naval (1995). Por esta última Instituição, obteve, ainda, os títulos de Mestre (Curso de Comando e Estado-Maior, 1995) e Doutor (Política e Estratégia Marítimas, 2005). Adicionalmente, é especialista em Gestão Internacional pela COPPEAD-UFRJ (2005).

No tocante à sua vasta experiência profissional, destacamos o exercício dos cargos de Subchefe de Organização e Assuntos Marítimos da Diretoria Geral de Navegação e Comando de Operações Navais (2008 a 2010), Comandante da Força de Superfície (2010 a 2011), Coordenador do Programa de Aparelhamento da Marinha (2011 a 2012) e Superintendente de Meio Ambiente da Diretoria de Portos e Costas (DPC) da Marinha do Brasil (2013 a presente data). Destaque-se, por fim, que, durante a sua carreira profissional, foi agraciado com dez condecorações em razão da excelência de seu trabalho, participou de diversos seminários, no Brasil e no exterior, e publicou vários artigos, cujas referências são citadas no *Curriculum Vitae* do indicado. Por fim, é de se ressaltar que, com mais de 40 (quarenta) anos de serviço à Marinha, o indicado foi transferido para reserva em 2012 no posto de Oficial General Contra-Almirante.

Em atendimento à alínea b do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que disciplina o processo de aprovação de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, o candidato declara:

i) não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional;

ii) não participar ou ter participado como sócio, proprietário, ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais;

iii) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta;

iv) não figurar como réu ou autor em ações judiciais; e



v) nunca ter atuado em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Apresentou, ainda, declaração escrita na qual demonstra sua experiência profissional, maturidade intelectual e integridade moral para ocupar o cargo de Diretor-Geral da ANP.

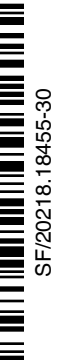
A partir dos elementos apresentados, entendemos que o indicado atende às condições estabelecidas pelo *caput* do art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências, pois possui nacionalidade brasileira, reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade do cargo para o qual está indicado. Além disso, o Senhor RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA, atende cumulativamente aos incisos I e II do *caput* do mesmo artigo, pois tem mais de 4 (quatro) anos de experiência profissional em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público e tem formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado.

Consideramos, assim, que o processo de sua indicação cumpriu todas as exigências constitucionais, legais e regimentais. Esta Comissão, portanto, tem condições de deliberar sobre a condução do Senhor RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA ao cargo de Diretor-Geral da ANP.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

RELATÓRIO PARCIAL DE REGISTRO DE PRESENÇA 5

Reunião: 9ª Reunião, Extraordinária, da CI

Data: 19 de Outubro de 2020 (Segunda-feira), Imediatamente após a 8ª Reunião

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

Item 5 - MSF 52/2020, 19/10/2020 04:23:36

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

TITULARES		SUPLENTEs	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Marcelo Castro (MDB)	
Jarbas Vasconcelos (MDB)		2. Jader Barbalho (MDB)	
Eduardo Gomes (MDB)	Presente	3. Luiz do Carmo (MDB)	Presente
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	4. Rodrigo Pacheco (DEM)	Presente
Esperidião Amin (PP)	Presente	5. Dário Berger (MDB)	
Vanderlan Cardoso (PSD)		6. Luis Carlos Heinze (PP)	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
Plínio Valério (PSDB)		1. José Serra (PSDB)	
Tasso Jereissati (PSDB)		2. Izalci Lucas (PSDB)	Presente
Roberto Rocha (PSDB)		3. VAGO	
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
Veneziano Vital do Rêgo		1. Weverton (PDT)	
Acir Gurgacz (PDT)	Presente	2. VAGO	
Fabiano Contarato (REDE)		3. Kátia Abreu (PP)	
Eliziane Gama (CIDADANIA)		4. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Jean Paul Prates (PT)		1. Paulo Rocha (PT)	
Jaques Wagner (PT)		2. Telmário Mota (PROS)	
VAGO		3. VAGO	
PSD			
Lucas Barreto (PSD)	Presente	1. Angelo Coronel (PSD)	
Carlos Viana (PSD)	Presente	2. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Irajá (PSD)		3. Sérgio Petecão (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
Marcos Rogério (DEM)	Presente	1. Jayme Campos (DEM)	
Wellington Fagundes (PL)		2. Zequinha Marinho (PSC)	
PODEMOS			
VAGO		1. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	
Alvaro Dias (PODEMOS)		2. Lasier Martins (PODEMOS)	Presente



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
RELATÓRIO PARCIAL DE REGISTRO DE PRESENÇA

Reunião: 9ª Reunião, Extraordinária, da CI

Data: 19 de Outubro de 2020 (Segunda-feira), Imediatamente após a 8ª Reunião

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

Item 5 - MSF 52/2020, 19/10/2020 04:23:36

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Diego Tavares

Zenaide Maia

Eduardo Girão

**Resultado de Votação Secreta****Comissão de Serviços de Infraestrutura**

Indicação de membros para ANATEL, ANEEL, ANP e ANTAQ
MSF 53/2020 - RODOLFO SABOIA-ANP

Início da votação: 19/10/2020 15:13:54

Fim da votação: 19/10/2020 17:25:06

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,	
EDUARDO BRAGA		1. MARCELO CASTRO	votou
JARBAS VASCONCELOS		2. JADER BARBALHO	
EDUARDO GOMES	votou	3. LUIZ DO CARMO	voto não computado
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou	4. RODRIGO PACHECO	votou
ESPERIDIÃO AMIN	votou	5. DÁRIO BERGER	
VANDERLAN CARDOSO		6. LUIS CARLOS HEINZE	votou
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
PLÍNIO VALÉRIO		1. JOSÉ SERRA	
TASSO JEREISSATI		2. IZALCI LUCAS	
ROBERTO ROCHA		3. VAGO	
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,		Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		1. WEVERTON	
ACIR GURGACZ	votou	2. VAGO	
FABIANO CONTARATO		3. KÁTIA ABREU	
ELIZIANE GAMA		4. ALESSANDRO VIEIRA	votou
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,	
JEAN PAUL PRATES		1. PAULO ROCHA	votou
JAQUES WAGNER		2. TELMÁRIO MOTA	
VAGO		3. VAGO	
PSD		PSD	
LUCAS BARRETO	votou	1. ANGELO CORONEL	
CARLOS VIANA	votou	2. NELSON TRAD	votou
IRAJÁ		3. SÉRGIO PETECÃO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
MARCOS ROGÉRIO	votou	1. JAYME CAMPOS	
WELLINGTON FAGUNDES	votou	2. ZEQUINHA MARINHO	
PODEMOS		PODEMOS	
VAGO		1. ORIOVISTO GUIMARÃES	
ALVARO DIAS		2. LASIER MARTINS	votou

Votação:TOTAL 15 SIM 13 NÃO 2 ABSTENÇÃO 0

Senador Marcos Rogério
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 3, EM 19/10/2020

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 53/2020)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DO SENHOR RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA E APROVADA SUA INDICAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, COM TREZE VOTOS FAVORÁVEIS E DOIS VOTOS CONTRÁRIOS.

19 de Outubro de 2020

Senador MARCOS ROGÉRIO

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura